



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo Municipal

Processo nº 233/2022	Fls
Rubrica CSL/CMPR	

Porto Real – RJ, 08 de novembro de 2022.

Memorando Interno N.º **024/CCJ/2022**

Da: **Presidência da Comissão Permanente de Constituição e Justiça**
Diego Graciani de Almeida

Para: **Presidente da Comissão Permanente de Fiscalização.**
Vereador Henry de Carvalho Nunes

Assunto: Ofício nº 1374/GP/2022 de 31 de outubro de 2022, - que versa sobre as razões do veto total do autógrafo da Lei nº 833 e da Lei nº 833 de 05 de outubro de 2022

Sr. Presidente,

Tendo em vista, o envio do Ofício nº 1374/GP/2022 de emissão do Poder Executivo Municipal, onde solicita Veto Total do Autógrafo da Lei 833/2022 e da Lei nº 833/2022 de 05 de outubro de 2022, com fulcro no artigo 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c com o artigo 221 e seus parágrafos, do Capítulo V do Veto, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, encaminhado à V. Excia, para que de acordo, com o Regimento Interno desta Casa de Leis fique convocada a Comissão Permanente de Fiscalização, para que reunidos estudemos possibilidades de aceitar ou não o pedido do veto ao Autógrafo e à Lei 833/2022, de emissão do Poder Executivo Municipal.

.....
Assinatura do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
Diego Graciani de Almeida

Corte aqui

Resposta do memorando **024/CCJ/2022**.

[] Sim - de acordo [] Não (Justificar)

Recebido em ____/____/_____
Presidente da Comissão Permanente de Fiscalização
Henry de Carvalho Nunes.

Obs se for o caso, justificar:

Obs- Devolver assinado a coordenadoria de Serviços Legislativos
Documento nº CSL 04

Av. Dom Pedro II, 1550, Centro, Porto Real - RJ Fone/Fax: (0XX24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310037003600350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

